DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Outros atos oficiais 10
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 16 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TORRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que Instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE), determinou no parágrafo único do art. 19, que os municípios devem instituir os Fóruns permanentes de Educação como instâncias de participação social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036, especialmente no que diz respeito à obrigação do Município em elaborar ou adequar seu Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que atribuem aos entes federativos o dever de disciplinar mecanismos de monitoramento e avaliação dos respectivos planos decenais de educação, assegurada a participação dos fóruns e conselhos de educação;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, parágrafo 2º, da referida Lei estabeleceu a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para editar atos dispondo sobre o monitoramento, a governança e a avaliação dos Planos Municipais de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a Meta 18.c do Plano Nacional de Educação estabeleceu que todos os entes federativos devem ter fóruns de educação como instâncias permanentes de participação social,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Torrinha – FME/Torrinha, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui espaço democrático de participação social, destinado à articulação entre o Poder Público e a sociedade civil na

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas de educação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

II – promover estudos, debates e propostas sobre as políticas públicas educacionais;

III – organizar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;

IV – acompanhar as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Educação;

V – fortalecer a gestão democrática da educação;

VI – estimular a participação da comunidade escolar na construção das políticas públicas;

VII – acompanhar indicadores educacionais do Município;

VIII – propor ações para melhoria da qualidade da educação pública.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

II – elaborar relatórios periódicos de monitoramento;

III – convocar e organizar as Conferências Municipais de Educação;

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

IV – constituir comissões temáticas;

V – promover audiências públicas, seminários e consultas públicas;

VI – incentivar o controle social das políticas educacionais;

VII – emitir recomendações aos órgãos públicos competentes;

VIII – colaborar com o Conselho Municipal de Educação e demais conselhos relacionados à educação.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Fórum será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I – Departamento Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Diretores das escolas municipais;

IV – Professores da rede municipal;

V – Coordenadores Pedagógicos;

VI – Profissionais de apoio escolar;

VII – Pais ou responsáveis por estudantes;

VIII – Estudantes;

IX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

X – Conselho de Alimentação Escolar;

XI – Conselho Tutelar;

XII – Câmara Municipal;

XIII – APAE;

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

XIV – Escola Estadual sediada no Município;

XV – Organizações da sociedade civil com atuação na área da educação.

Art. 6º Cada instituição indicará um representante titular e um suplente.

Art. 7º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º São órgãos do Fórum:

I – Plenária;

II – Coordenação Geral;

III – Vice-Coordenação;

IV – Secretaria Executiva;

V – Comissões Permanentes;

VI – Comissões Temporárias.

Art. 9º A Coordenação Geral será eleita pela Plenária, por voto aberto, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 10. O Fórum reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre, e extraordinariamente quando convocado.

Art. 11. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, respeitado o quórum mínimo definido no Regimento Interno.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 12. Compete ao Fórum organizar, coordenar e acompanhar as Conferências Municipais de Educação, assegurando ampla participação da sociedade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 14. O Poder Executivo prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Fórum.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 16 de julho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.07.16 17:04:10 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026.

Exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Fiscal Tributário, e dá outras providências

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado em 16 de julho de 2026, constante do Processo Administrativo nº 4428/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de julho de 2026, o senhor **JOSÉ ADRIANO REDONDO COSTA,** matrícula nº 790, do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** deste Município, declarando vacância do referido cargo, a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 16 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 210/2026
DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Diretor Municipal de Administração para responder, precariamente, pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Torrinha - SP.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2026, de 15 de julho de 2026, que exonerou o responsável anterior pelo referido departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Carlos Gustavo dos Santos, Diretor do Departamento Municipal de Administração, para responder, precariamente, pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2º - A presente designação não implica acumulação de cargos ou funções, tampouco em percepção de gratificação adicional, sendo exercida exclusivamente em caráter precário, com vistas à continuidade dos serviços administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 16 de julho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

ATA DOS TRABALHOS DE APRECIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ANUÊNCIA E NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 001/2025.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quinze minutos, na sala da Divisão de Recursos Humanos, localizada no Prédio do Paço Municipal, sito à Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade, na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, realizou-se a sessão de apreciação da manifestação de interesse do candidato convocado para anuência e nomeação/contratação temporária para o cargo de Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física, conforme estabelecido no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, e nos termos da publicação realizada no Diário Oficial do Município de Torrinha – Edição nº 1193 C, de seis de julho de dois mil e vinte e seis. Participaram dos trabalhos os servidores públicos municipais Carlos José Romão e Claudia Roberta Pires Cardoso, os quais, de comum acordo, designaram o servidor Carlos José Romão para presidir a sessão e a servidora Claudia Roberta Pires Cardoso para exercer a função de secretária "*ad hoc*". Dando início à análise dos documentos apresentados pelos candidatos habilitados, o servidor Carlos José Romão apregoou, no saguão do Paço Municipal, a segunda candidata convocada para o cargo, a senhora Ana Maria Fosco Pezzonia Polizel, a qual compareceu, apresentou e entregou a documentação exigida. Após análise minuciosa, os membros da mesa verificaram que os documentos atendiam integralmente às exigências do edital e à legislação vigente, habilitando-a para a investidura e nomeação, conforme evidenciado pela colheita de sua assinatura no Termo de Anuência. Por fim, a mesa deliberou pelo encaminhamento do resultado do ato convocatório ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de que seja ratificada a deliberação quanto à habilitação da candidata para investidura e nomeação no cargo temporário de Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física. Determinou-se, ainda, o envio de cópia para a publicação no Diário Oficial do Município. Os trabalhos foram encerrados às nove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a registrar, eu, Claudia Roberta Pires Cardoso, na

qualidade de secretária "*ad hoc*", lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelo servidor Carlos José Romão, Presidente da Mesa.

CARLOS JOSÉ ROMÃO

CLAUDIA ROBERTA PIRES CARDOSO

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Município de Torrinha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 0001/2025, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo emprego público temporário oferecido. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime celetista.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não comparecimento** do candidato, sem justificativa formal e tempestiva, será considerado **desistência tácita**, implicando sua exclusão definitiva do certame e a perda do direito à nomeação para o cargo.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da Vaga: O candidato que optar pela aceitação deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data de convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da Vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renúncia à vaga e é considerado ato irretratável.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

4. DOS PROCEDIMENTOS

Antes do início dos trabalhos, a comissão responsável pela condução do processo prestará os esclarecimentos necessários e orientará os candidatos quanto aos procedimentos a serem seguidos.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO:

Data: **23/07/2026**
Horário: **09h00**
Local: **Paço Municipal – DIVISÃO DOS SER. DE RECURSOS HUMANOS**
Endereço: **Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade**
Torrinha – SP

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

Cargo emprego público: **Professor Substituto de Educação Básica I**
Número de vagas: **01 (Uma vaga)**
Provimento: **Temporário**
Previsão de início no emprego até dia: **27/07/2026**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CPF. N°	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE APARECIDA DIAS PIRES	**XXX.349.048-XX**	**27ª**

Torrinha, 16 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
02. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
05. Cartão do PIS ou PASEP;
06. Comprovante de escolaridade, com diploma/certificado em área específica;
07. Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
08. Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, com indicação detalhada dos respectivos horários de trabalho, para fins de análise de compatibilidade de horário.
09. Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação);
10. Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
11. Certidão de quitação eleitoral (**www.tse.jus.br**);
12. Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
13. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (**www.tjsp.jus.br**);
14. Certidão de Distribuição Criminal(www.tjsp.jus.br);
15. Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
16. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
17. Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
18. Certidão de Nascimento de Filhos menores;
19. CPF e RG de Filhos menores;
20. Caderneta de Vacinação de Filhos menores de 05 anos;
21. 01 foto 3x4 (colorida e recente);

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ expedido por _____ e
CPF nº _____
aprovado(a) no Concurso Público nº_____, para o cargo
de_____, em _____
colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este concurso público.

Local:_____

Data: _____

_____

Assinatura

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA MESA CONVOCATÓRIA

Tendo em vista as deliberações da Mesa Convocatória, constantes da ata dos trabalhos de apreciação da manifestação de interesse do candidato convocado para anuência e nomeação/contratação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025 de 13 de julho de 2026, para o preenchimento da vaga do emprego público temporário no cargo de Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; referente ao Edital de Convocação para Anuência, publicado em Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2026, Edição nº 1193 C; **RATIFICO-A** para o fim de declarar habilitada à nomeação/contratação da seguinte candidata:

NOME	CPF N°	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA FOSCO PEZZONIA POLIZEL	**310.XXX.XXX-X0**	**2ª**

Torrinha, 13 de julho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 135/2026
Pregão Eletrônico nº 31/2026
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estruturas para eventos culturais, turísticos, assistenciais, solenidades e para atendimento das obrigações assumidas pela Prefeitura.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 16/07/2026 às 18:00h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com

Camila Cristina Orniani
Pregoeira